ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP/Concursos - 156/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Gustavo Roque da Silva Assi, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 130.435, referência MS-6, em RDIDP, junto a Escola Politécnica da USP, na especialidade "Energias Renováveis e Transição Energética" conforme Edital EP/Concursos – 161/2022 e Edital EP - 144/2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final,

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Comunicado publicado no D.O.E, Seção III, de 30/10/2023, página 258.

Onde se lê: "...a composição da Comissão Julgadora do referido Concurso, como segue: Membros TITULARES: Profs. Drs. Rogério de Almeida - EDA/FEUSP, Rosenilton Silva de Oliveira – EDA/FEUSP, Jacqueline Moraes Teixeira – UnB, Circe Maria Fernandes Bittencourt - PUC-SP..."

Leia-se: "...a composição da Comissão Julgadora do referido Concurso, como segue: Membros TITULARES: Profs. Drs. Rogério de Almeida — EDA/FEUSP, Rosenilton Silva de Oliveira EDA/FEUSP, Jacqueline Moraes Teixeira – UnB, Circe Maria Fernandes Bittencourt - Aposentada do EDM/FEUSP..."

FACULDADE DE MEDICINA

PRORROGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO EDITAL 22/2023 ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA/FMUSP

Publicado no Diário Oficial 174 - São Paulo, 133 (16) Diário Oficial Poder Executivo

Seção I sábado, 21 de janeiro de 2023

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – 1° andar – São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Secretaria do Departamento de Pediatria no período de 24/01/2023 a 09/12/2023, nos dias úteis,

LEIA:

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – 1° andar – São Paulo - SP - CEP: 05403-000 - Secretaria do Departamento de Pediatria no período de 24/01/2023 a 15/03/2024, nos dias úteis, PRORROGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO EDITAL 22/2023

ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA/FMUSP

Publicado no Diário Oficial 174 – São Paulo, 133 (16) Diário Oficial Poder Executivo -

Seção I sábado, 21 de janeiro de 2023

ONDE SE LÊ:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 — 1º andar — São Paulo — SP — CEP: 05403-000 — Secretaria do Departamento de Pediatria no período de 24/01/2023 a 09/12/2023, nos dias úteis, das 09h às 16h.

LEIA:

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 — 1º andar — São Paulo — SP — CEP: 05403-000 — Secretaria do Departamento de Pediatria no período de 24/01/2023 a 15/03/2024, nos dias úteis,

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/126/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Pediatria da FMUSP, com base no programa da Disciplina de Cirurgia Pediátrica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/101/2022, publicado no Diário Oficial de 1 de dezembro de 2022:

INÍCIO DO CONCURSO: 11 de março de 2024, às 8h30.

Candidatos inscritos: nº 1 - Prof.ª Dr.ª Ana Cristina Aoun Tannuri

nº 2 - Prof. Dr. João Seda Neto

Os candidatos deverão se apresentar às 8h30 do dia 11 de março de 2024, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do. C.T.A.", nº 3301 - 3° andar do prédio da FMUSP). Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os mem bros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Atac 064/2023

Retificação do EDITAL Atac 063/2023, ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 1(UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, PARA O DEPAR-TAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, ÁREA DE POLÍTICA. GESTÃO E SAÚDE, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA, UNI-VERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2023 - Referência Edital FSP ATAc 046/2023, publicado em 23/10/2023.

Art. 1º - Fica suprimido o nome da professora Ana Lúcia Pereira - Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, como suplente da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo.

Art. 2° - Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ΕΠΙΤΔΙ ΔΤΔΟ/ΕΖΕΔ 59/2023

Aprovado na 294ª reunião da Comissão de Graduação de 01 de dezembro de 2023.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saher que serão aceitas inscrições para o processo. de transferência interna para ingresso em 2024, nas condições

que se seguem: Artigo 1° - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Integral.

Parágrafo 2º - 39 (trinta e nove) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 53 (cinquenta e três) vagas para o curso de Engenharia de Biossistemas.

Parágrafo 4º - 5 (cinco) vagas para o curso de Medicina

Parágrafo 4º - 10 (dez) vagas para o curso de Zootecnia. Artigo 2° - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das 09h00 do

dia 20 de janeiro de 2024 às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2024

por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link https://forms.gle/agjwu8qBXWG2YKr48 (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessá-lo, o aluno deverá realizar o login com seu e-mail institucional)

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação válido ou assinado e carimbado, emitido no mês de janeiro de 2024, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO Parágrafo Único - Ser aluno regularmente matriculado na Universidade de São Paulo, nos seguintes cursos: I - Para o Curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, serão

aceitas inscrições dos cursos: Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de

Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;

Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Ouímica de São Carlos; Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física

de São Paulo: Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;

Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo:

Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos; Ciência dos Alimentos da Escola Superior de Agricultura

Engenharia Agronômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

Engenharia Bioquímica da Escola de Engenharia de Lorena; Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São

Engenharia de Produção da Escola Politécnica; Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena; Engenharia Química da Escola Politécnica:

Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêu-Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuti-

cas de Ribeirão Preto; Licenciatura em Ciências Exatas - habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos; Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de

Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenha

ria de Alimentos. II - Para o Curso de Engenharia de Biossistemas da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;

Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;

Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física

Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos: Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de

Matemática e Estatística de São Paulo; Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;

Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos;

Engenharia Agronômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Oueiroz"

Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz

Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São

Carlos; Engenharia Ambiental da Escola Politécnica;

Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Engenharia de Computação da Escola de Engenharia de

Engenharia de Computação da Escola Politécnica;

Engenharia Elétrica (todas as ênfases) da Escola Politécnica; Engenharia Elétrica Eletrônica e Sistemas de Energia e Automação da Escola de Engenharia de São Carlos;

Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;

Engenharia Química da Escola Politécnica: Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São

Engenharia Mecânica da Escola Politécnica: Engenharia Mecatrônica da Escola de Engenharia de São

Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica; Licenciatura em Ciências Exatas - habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos; Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenha ria de Alimentos.

III - Para o curso de Curso de Medicina Veterinária da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos: Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz

de Oueiroz"

Ciências Biológicas do Instituto de Biociências;

Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto:

Ciências Biomédicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão

Ciências Biomédicas do Instituto de Ciências Biomédicas; Medicina da Faculdade de Medicina de São Paulo; Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto: Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária

Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos:

Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos IV - Para o Curso de Zootecnia da EZEA serão aceitas

inscrições dos cursos: Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz":

Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

Ciências Biológicas do Instituto de Biociências. Engenharia Agronômica da Escola Superior de Agricultura

Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Oueiroz":

Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos:

Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenha

Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária

e Zootecnia. Artigo 4° - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada pela

análise do Histórico Escolar. Parágrafo 2º - Os candidatos serão classificados, em ordem rescente, por meio do resultado obtido pela razão entre a média ponderada com reprovações do candidato, e a média com reprovações do respectivo curso de origem, fornecida ao Serviço de Graduação da FZEA pelo Serviço de Graduação da Unidade USP de origem do candidato, depois de encerrado o

período de inscrição. Parágrafo 3º - Em caso de empate, será priorizado o aluno com maior número de créditos acumulados;

Parágrafo 4° - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 5° - São critérios eliminatórios neste processo de seleção: I – Ter sido reprovado em mais que 20% dos créditos em

que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado até três semestres do curso de origem; II – Ter sido reprovado em mais que 10% dos créditos em

que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado mais que três semestres do curso de origem;

III – Ter média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco vírgula zero); IV – Ter cursado menos que 20% dos créditos do curso

de origem; V – Ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de

origem no momento da matrícula. Artigo 5° - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Parágrafo 1° - A divulgação dos resultados preliminares

será feita até 02 de fevereiro de 2024, no site www.fzea.usp.br, Graduação, Ingresso, Formas de Ingresso na FZEA. Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado poderão ser encaminhados ao Servico de Graduação (graduacaofzea@usp. br), até as 17h00 do dia 06 de fevereiro de 2024. A decisão

será divulgada no site da FZEA, no dia 16 de fevereiro de 2024

juntamente com o resultado final do processo de seleção.

Artigo 6° - MATRÍCULA DOS APROVADOS Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024 por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link https://forms.gle/ ctv9bykbLYQ2NGo77, ao qual deverá ser anexada a documenta

ção descrita no próximo parágrafo. Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula: I - Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casa-

mento; II - Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equi

valente; III - Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio

ou equivalente: IV – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos anexados ao formulário deve rão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso. Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Artigo 7° - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas entre os dias 20 de fevereiro de 2024 e 10 de março de 2024, conforme instruções descritas no site da

FZEA: www.fzea.usp.br - Graduação - Serviços Acadêmicos Aproveitamento de Estudos. Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se

solicita a dispensa. Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Comis

são de Graduação da FZEA. Pirassununga, 06 de dezembro de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

<u>REITO</u>RIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS

HUMANOS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 84/2023

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP RERRATIFICAM o Edital de Abertura de Inscrições nº 84/2023 para a função Arquiteto/Arquiteto de Edificações pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 26/09/2023 e republicado no DOE de

27/09/2023, para informar o que segue: FICA ACRESCENTADO, AO ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRA MÁTICO, o Decreto Estadual (SP) nº 12.342/1978.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

El para que cheque ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Rerratificação.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº

TÉCNICO EM ALIMENTOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Processo nº 36-P-49991/2023 A Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABER-TURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de TÉCNICO EM ALIMENTOS da Carreira de Profissionais de Ápoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

1 - Instruções especiais

1.1. - O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 vaga(s), junto à Faculdade de Ciências Anlicadas – FCA, hem como as que vierem a surgir na Univer sidade durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piracicaba, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por período determinado, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período ou até que cesse a causa motivadora da contratação, o que ocorrer primeiro. 1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consoli

dação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno. noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. 1.4. O salário inicial será de R\$ 4.449.53 (Quatro Mil Qua

trocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

correspondente ao segmento médio - nível M1A da Carreira

de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da

1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021

2 - Dos requisitos

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. Escolaridade e demais requisitos: 2.1.1.1. Ensino médio completo e curso técnico completo em Alimentos em instituições de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar

em dia com as anuidades. 2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admis-

2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade

Estadual de Campinas. 2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 (seis) meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal: Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária:

Controlar a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionar processos produtivos e de distribuição, verificar condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos. Trabalhar sob supervisão, em unidades de alimentação e nutrição. Realizar procedimentos operacionais de acordo com os protocolos de qualidade. Elaborar e redigir relatórios de procedimentos operacionais de produção; análise e planilhas de controle. Apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período das 9h do dia 11/12/2023 às 23h59 do dia 15/12/2023 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, na página www.siarh.unicamp.br/ processo-seletivo

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.1.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" aos travestis ou transexuais neste Processo Seletivo Público Temporário.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

entre os empatados com a mesma nota;

(www.siarh.unicamp.br/processo-seletivo); b) Selecionar a função de seu interesse e clicar em iniciar

a) Acessar o link do Processo Seletivo Público Temporário

c) Ler atentamente as instruções de preenchimento e confirmar a função para a qual está se inscrevendo; d) Preencher corretamente os dados solicitados na ficha de

inscrição, sendo responsável pela veracidade das informações; e) Anexar cópia digitalizada de documento de identificação (RG ou CNH) para fins de desempate, conforme item 6.22. Caso o documento anexado não possibilite a verificação da data de nascimento, o candidato será classificado na última posição

f) Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas

demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o candidato, durante o período de inscrições. deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição e enviar digitalizado além do documento de identidade civil, o requerimento de inclusão e uso do nome social, constante no Anexo II, devidamente preenchido e assinado, em formato pdf g) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos

candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá preencher todos os campos da autodeclaração de que é negro (constante no Anexo I), assinalar a opção preto ou pardo, datar, assinar e enviar o arquivo digitalizado em formato pdf com boa resolução;

h) Após o preenchimento, finalizar a inscrição.

uras ou provenientes de arquivos corrompidos.

quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital. 4.5. A Unicamp não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com

4.4. Não serão considerados os documentos enviados por

fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4.6. Da solicitação de atendimento especial para prestação da prova e da candidata lactante 4.6.1. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da(s) prova(s), deverá enviar solicitação através de preenchimento do formulário "Requerimento de Condição Especial para Realização da Prova", disponível no site da DGRH (www.dgrh.unicamp.br/documentos/ formularios#proc_sel_temp), informando as condições especiais de que necessita, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, exclusivamente para o e-mail concursos@fca.unicamp.br, até a data

de encerramento das inscrições, a fim de que seiam tomadas as providências cabíveis. 4.6.1.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou

com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 4.6.1.2. O laudo médico encaminhado terá validade somen-

te para este processo seletivo público temporário. 4.6.1.3. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a solicitar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 4.7.1. até 4.7.1.2. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas/atendidas.

4.6.1.4. A solicitação de condições especiais para prestar/ realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico. enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

Prodesp



documento assinado digitalmente